



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES Nº 002/2022 COMPLEXO TURÍSTICO DE PARAUAPEBAS

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas por intermédio do Coordenador Executivo da UEP/PROSAP, Daniel Benguigui, devidamente designado pelo Decreto Municipal nº 1256/2019, em parceria com a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB e tendo em vista a inauguração do “COMPLEXO TURÍSTICO DE PARAUAPEBAS”, localizado na Rua Rio Azul S/N Bairro Beira Rio, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o cadastramento para Comercio Ambulante no interior do complexo, nas modalidades descritas abaixo:

CATEGORIA ALIMENTOS		VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	Doces/balas/chocolates/bombons/ brigadeiro/bolo no pote	04	04
2	Picolé/sorvete/geladinho/salada de frutas/açaí	04	04
3	Batata-frita	02	02
4	Algodão Doce	02	02
5	Pipoca doce/salgada	03	03
6	Churros	01	01
7	Guaraná da Amazonia	01	01
8	Salgado já pronto	02	02
CATEGORIA BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS)			
9	Água, refrigerantes, sucos	04	04
MERCADORIAS			
10	Balões e brinquedos	04	04
SERVIÇOS			
11	Carrinhos elétricos / Patintes	03	03
TOTAL		30	30



O cadastramento será realizado de forma presencial nos dias, **08, 09 e 12 de dezembro de 2022**, das 8h às 14h no setor de protocolo da SEMURB, Rua Rio Dourado – S/Nº - Bairro Beira Rio. Sendo a documentação exigida:

a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto);

a.1) - Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros documentos sem foto;

b) 1 FOTO NO TAMANHO 3X4;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (certidão expedida gratuitamente pelo site);

d) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia da fatura de consumo mensal de água, telefone fixo ou energia com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório.

d.1) - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá estar acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório.

d.2) - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá estar acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo, em todas as hipóteses os documentos deverão estar atualizados;

e) Toda a documentação obrigatória, deve ser apresentada juntamente o documento original no ato da inscrição, para que um servidor da Prefeitura Municipal de Parauapebas possa autenticá-lo OU deverá ser apresentada em fotocópia autenticada em cartório, ou sob pena de desclassificação.

Ressaltamos que a princípio, a autorização para comércio ambulante no interior do complexo terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

O Sorteio será realizado no pátio da SEMURB no dia 14 de dezembro de 2022, as



9h00min.

Ressaltamos que os contribuintes deverão comparecer na hora e local especificados para o sorteio portando foto da estrutura que pretende utilizar e cópia do documento oficial com foto.

Daniel Benguigui
Coordenador Executivo do Projeto – UEP / PROSAP
Decreto nº 1256/2019